



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR – RS.

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao que determina o artigo 7º, da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017 e com o intuito de aprimorar a comunicação e a transparência entre a Câmara Municipal de Vereadores e a população, oportunizando a todos o acesso a informações importantes relacionadas ao Poder Legislativo Municipal, elaboramos esta Carta de Serviços ao Usuário.

Objetivo é informar o usuário dos serviços públicos sobre:

1. Os serviços prestados pelo órgão ou entidade;
2. As formas de acesso a esses serviços;
3. Seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

As informações divulgadas através deste instrumento deverão ser claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, além da atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na *internet*.

A Carta de Serviços ao Usuário, trata-se, portanto, de um instrumento de gestão que reflete o caráter social e democrático do órgão, uma vez que informa aos cidadãos quais os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços, estabelecendo-se como um mecanismo de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

Principais atividades do Poder Legislativo:

O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Poder Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Coronel Pilar atende ao público em sua sede, localizada na Rua Francisco Letrari, n.º 365, Centro Cultural, 2º andar Centro.

Horário de Atendimento ao Público:

De segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

Horário das Reuniões Plenárias:

Três primeiras quartas-feiras de cada mês, às 19 horas.

Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões podem ser alteradas.

Contato:

Telefone: (54) 3435-1140

E-mail: camaravereadores@coronelpilar.rs.gov.br | ouvidoriacoronelpilar@gmail.com



OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por meio da **Ouvidoria da Câmara Municipal** é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Pode-se apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia. Ao receber a manifestação, o Poder Legislativo fará a análise, tomando providências e/ou efetuando os encaminhamentos necessários para sua solução e encaminhará ao usuário as respostas/desdobramentos de sua demanda. O prazo para prestação desse serviço é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação.

As manifestações podem ser feitas de forma presencial, junto a Secretaria Administrativa da Câmara. O horário de funcionamento da Ouvidoria é das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h.

Endereço: Rua Francisco Letrari Nº 365 – Centro – Coronel Pilar – RS.

CEP: 95726-000.

Telefone: (54) 3435-1140

Ou pelos Canais de Acesso a Ouvidoria

E-mail: ouvidoriacoronelpilar@gmail.com

Requisitos:

Identificação mediante fornecimento dos seguintes dados – CPF/CNPJ, nome, *e-mail* e telefone (A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opte em não fornecer seus dados de identificação, ele receberá um código para consultar andamento da sua manifestação).



O U I D I O R I A



TIPOS DE MANIFESTAÇÃO:



DENÚNCIA

Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade/ ilegalidade na administração ou no atendimento do Poder Legislativo.



ELOGIO

Demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação por serviço prestado ou atendimento recebido pela Câmara de Vereadores.



SOLICITAÇÃO

Solicitação de orientação ou informação relacionado à área de atuação da Câmara Municipal.



RECLAMAÇÃO

Manifestação de insatisfação em relação às ações e serviços prestados pelo Poder Legislativo.



SUGESTÃO

Ideia ou proposta para o aprimoramento dos processos de trabalho da Câmara de Vereadores.

SITUAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO:

Em

Manifestação cadastrada e em análise na Ouvidoria.

Andamento

Encerrada

Resposta final da manifestação encaminhada ao Cidadão.

Arquivada

Manifestação que apenas veicula conteúdo calunioso, difamatório ou injurioso contra agente Público ou a instituição será arquivada pela Ouvidoria.

Inconsistente

Manifestação com informações insuficientes ao seu processamento.

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

O **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC** permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n.º 12.527/2011.

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidade:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Requisitos:

Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação. O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e no SIC da Câmara Municipal.

O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número e documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico completo, contendo inclusive bairro e CEP, e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida e número de telefone, se possuir.

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada eventual despesa do requerente com a reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

O prazo de resposta (20 dias) será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.



PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

<https://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br/site/>

O Portal da Câmara Municipal de Coronel Pilar na *internet* divulga uma série de informações institucionais e permite acesso a diferentes serviços, tais como:

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Plano Diretor, Códigos Municipais, Estatutos, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Resoluções, Decretos e Regimento Interno.

Portal Legislativo: vereadores, comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, agendas, pautas e votações.

Consultas: à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais serviços prestados.

Acesso à informação: Serviço e Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e Portal da Transparência.

Links úteis: Câmara dos Deputados, Governo Federal, Senado Federal, Receita Federal, entre outros.



HOME CÂMARA » LICITAÇÃO » CONTRATOS » PROCESSO LEGISLATIVO » TRANSPARÊNCIA » LEGISLAÇÃO » LINKS ÚTEIS »

Resolução de Mesa nº 007/2020 – Retorno das Sessões Ordinárias

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 007/2020 ...

NOTÍCIAS

Resolução de Mesa nº 007/2020 – Retorno

Procurar



ACESSO FACILITADO

REDES SOCIAIS

instagram



CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza Leis, Decretos, Resoluções, Estatutos e Códigos Municipais por meio do sistema **Leis Municipais**. No sítio eletrônico, os atos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para sua consulta e impressão. Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

Como posso obter esse serviço:

Para ter acesso ao serviço de Consulta à Legislação Municipal basta acessar o portal da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar (<https://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br/site/>), clicar no *link* “LEIS MUNICIPAIS” e, depois, efetuar a pesquisa. A pesquisa pode ser feita utilizando número do ato ou palavra-chave, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

Leis
Municipais



CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSIÇÕES

Presencialmente ou no Portal da Câmara é possível consultar a propositura e acompanhar a tramitação das seguintes proposições:

- Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
- Projeto de Lei Complementar;
- Projeto de Lei Ordinária;
- Projeto de Decreto Legislativo;
- Projeto de Resolução;
- Emenda;
- Parecer;
- Relatório das Comissões;
- Indicação;
- Requerimento;
- Recurso;
- Moção;
- Representação.

Esse serviço permite ao usuário acompanhar o andamento das proposições em tramitação, com acesso aos textos, justificativas, emendas, pareceres, movimentação, localização e situação atual.

Como posso obter esse serviço:

Para CONSULTA às proposições:

Acesse o portal da Câmara Municipal de Coronel Pilar (<https://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br/site/>), clicar no *link* "Processo Legislativo" e em seguida efetuar a pesquisa, utilizando filtros como: tipo, Projetos em tramite (em tramitação, aprovados, arquivados, rejeitados), ementa, autoria, número e ano.

O acompanhamento das proposições também pode ser feito junto à Secretaria da Câmara, presencialmente, via telefone pelo número (54) 3435-1140 ou por *e-mail*: camaravereadores@coronelpilar.rs.gob.br

SESSÕES EM GERAL

As Sessões são reuniões dos membros da Câmara para:

- Posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora – Sessão de Instalação
- Debater e votar proposições e matérias de interesse público – Sessões Ordinárias ou Extraordinárias;
- Realizar grandes comemorações – Sessões Solenes.

A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, em Sessões Legislativas Ordinárias, de 01 de fevereiro 31 de dezembro, e em Sessões Extraordinárias, sempre que for convocada nos recessos parlamentares (Art. 10 da Lei Orgânica Municipal).

No entanto, a Sessão Legislativa de Instalação é realizada em 1º de janeiro, subsequente à eleição municipal, para a posse dos eleitos e eleição da Mesa Diretora, enquanto que as Sessões Legislativas Ordinárias ocorrem, semanalmente, nas três primeiras quartas-feiras de cada mês e as Sessões Extraordinárias ocorrem em dias e horários diversos e é facultado ao Prefeito Municipal solicitar ao Presidente do Legislativo a convocação dos vereadores para as sessões extraordinárias em caso de relevante interesse público.(Art. 13,§2º da Lei Orgânica Municipal).

As sessões Ordinárias e Extraordinárias seguem, com algumas diferenças entre elas, um roteiro previsto no Regimento Interno: abertura e instalação das sessões, com a verificação dos seus membros; fase do Expediente com a leitura das matérias e documentos recebimentos, proposições e outros; Ordem do Dia, onde serão discutidas e deliberadas as matérias previamente organizadas em pauta e a fase de Explicação Pessoal, destinada a manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

E finalmente, as Sessões Solenes destinadas às comemorações Cívicas e Oficiais, que dispensam as fases de Expediente, Ordem do Dia e Explicação Pessoal.



SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

Como posso solicitar?

- No site, no link “SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC”;
- No site, no link “Fale conosco”/nome/ e-mail/ mensagem/ enviar.
- Presencialmente (Rua Francisco Letrari, 365, Centro Cultural, 2º andar, Centro.) ou via telefone: (54) 3435-1140.

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Como posso avaliar os serviços prestados?

A pesquisa de satisfação acerca dos serviços prestados pela Câmara pode ser realizada presencialmente ou *on-line*, acessando o site oficial da Câmara.

<https://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br/site/>

Além, disso é possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal <https://www.camaracoronelpilar.rs.gov.br/site/> pelo link “OUVIDORIA”, por e-mail: ouvidoriacoronelpilar@gmail.com, pelo telefone (54) 3435-1140, ou, ainda, presencialmente.